



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

1 | 16

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS SEM M.O.

(Sistema de Registro de Preços)

Processo nº 10183/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Especificação | Unid. | Qtd. | Valor Unit | Total |
|------|--|-------|------|------------|---------------|
| 1 | JAQUETA AZUL MARINHO MODELO TRADICIONAL, EM NYLON 100%IMPERMEÁVEL. FECHAMENTO EXTERNO COM COSTURA DUPLA. COM ZÍPER DENTADO. COM DOIS BOLSOS EXTERNOS E VELCRO. COM TAPADOR DE ZÍPER. FORRAÇÃO ÚNICA EM MATELACÊ, EM GRAMATURA 80G, 100% POLIÉSTER. LOGO BORDADO NO PEITO E NAS COSTAS. | UN | 50 | R\$ 229,63 | R\$ 11.481,50 |
| 2 | CALÇAS EM RIP STOP COM DOIS BOLSOS FACA NAS LATERAIS. MAIS UM BOLSO EM CADA Perna. E UM BOLSO ATRÁS. REFORÇO ACOLCHOADO EM JOELHOS. FECHAMENTO NA FRENTES COM FECHO. ESTAMPA NO BOLSO TRASEIRO CINTURA COM ELÁSTICO ALÇAS PASSANTES DE CINTO DE 6CM. COR: PRETA E CINZA. | UN | 165 | R\$ 95,40 | R\$ 15.741,00 |
| 3 | CAMISETA CINZA EM POLIVISCOSE (65% POLIÉSTER/35% VISCOSE) GOLA EM POLIVISCOSE CINZA, MANGA CURTA, COM BAINHA DUPLA NA BARRA E NAS MANGAS. FECHAMENTO EM OVERLOQUE. COM LOGO EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS, COM FAIXA REFLETIVA 3CM NO PEITO E COSTAS. | UN | 40 | R\$ 67,33 | R\$ 2.696,20 |
| 4 | BERMUDA EM BRIM SARJA - 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL COM ELÁSTICO E CORDÃO, 4 BOLSOS (2 NA FRENTES E 2 ATRÁS), SERIGRAFIA NO BOLSO TRASEIRO EM DUAS CORES. TAMANHOS: M, G, GG, EGG. | UN | 365 | R\$ 58,57 | R\$ 21.378,05 |
| 5 | CAMISETA EM POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COR AZUL ROYAL - 305, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, SERIGRAFIA DE 6 CORES DA FRENTES E 2 CORES NAS COSTAS. TAMANHOS: M, G, GG, EGG. | UN | 395 | R\$ 47,67 | R\$ 18.829,65 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ad652d883188>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
2 | 16

| Item | Especificação | Unid. | Qtd. | Valor Unit | Total |
|------|---|-------|------|------------|---------------|
| 6 | CAMISETA EM POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COR AZUL ROYAL - 305, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, SERIGRAFIA DE 6 CORES DA FRENTE E 2 CORES NAS COSTAS. TAMANHOS: M, G, GG, EGG. | UN | 395 | R\$ 70,50 | R\$ 27.847,50 |
| 7 | CALÇA EM BRIM SARJA - 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL COM ELÁSTICO E CORDÃO, 4 BOLSOS (2 NA FRENTE E 2 ATRÁS), FITA REFLETIVA LOGO ABAIXO DOS JOELHOS, SERIGRAFIA NO BOLSO TRASEIRO EM DUAS CORES. TAMANHOS: M, G, GG, EGG. | UN | 395 | R\$ 77,27 | R\$ 30.521,65 |
| 8 | JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL, COM FORRAÇÃO DE MATELASSÊ 80 GRAMAS, COM PUNHO EMBUTIDO E VELCRO, COM TAPA ZÍPER, COM BORDADO PEITO E COSTAS. COR PRETA. TAMANHOS: P, M, G, GG, EGG. | UN | 235 | R\$ 223,33 | R\$ 52.482,55 |
| 9 | CAMISETA BRANCA EM POLIVISCOSE (65%POLIÉSTER/ 35%VISCOSE) GOLA EM POLIVISCOSE VERDE MILITAR. MANGA CURTA COM BAINHA DUPLA NA BARRA E NAS MANGAS. NAS MANGAS DETALHE NA BARRA EM VERDE MILITAR. FECHAMENTO EM OVERLOQUE. COM LOGO EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS. COM FAIXA REFLETIVA 3CM NO PEITO E COSTAS (AMBULÂNCIA) | UN | 90 | R\$ 54,91 | R\$ 4.941,90 |
| 10 | JAQUETA MODELO TRADICIONAL, EM NYLON 100% IMPERMEÁVEL. FECHAMENTO EXTERNO COM COSTURA DUPLA. COM ZÍPER DENTADO. COM DOIS BOLSOS EXTERNOS E UM INTERNO. COM PUNHOS INTERNOS E VELCRO. COM TAPADOR DE ZÍPER. FORRAÇÃO ÚNICA EM MATELACÊ, EM GRAMATURA 80G, 100% POLIÉSTER. LOGO BORDADO NO PEITO E NAS COSTAS. COR VERDE MILITAR. COM FAIXA REFLETIVA 3CM NO PEITO, COSTAS E MANGAS. COM LOGO DO MUNICÍPIO BORDADO NAS MANGAS. NAS COSTAS BORDADO AMBULÂNCIA. | UN | 40 | R\$ 281,43 | R\$ 11.257,20 |
| 11 | MACACÃO EM TECIDO RIP STOP VERDE MILITAR. FECHAMENTO NA FRENTE EM FECHO. UM BOLSO PEQUENO NO PEITO. DOIS BOLSOS LATERAIS. MAIS UM BOLSO LATERAL EM CADA Perna. REFORÇO ACOLCHOADO EM JOELHOS. MANGA COM ELÁSTICO NO PUNHO. CINTURA COM CINTO DE FECHAMENTO EM VELCRO. FAIXAS REFLETIVAS 3CM PEITO NO HORIZONTAL, COSTAS VERTICAL AO LADO DO BORDADO, NAS MANGAS E PERNAS FAIXA HORIZONTAL. BORDADO NAS COSTAS AMBULÂNCIA, BORDADO NO PEITO, LADO OPPOSTO AO BOLSO, O LOGO DO MUNICÍPIO. BORDADO NAS MANGAS BANDEIRAS RS E BRASIL. | UN | 30 | R\$ 317,33 | R\$ 9.519,90 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://c.ipm.com.br/p7ad652d883188>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

3 | 16

| Item | Especificação | Unid. | Qtd. | Valor Unit | Total |
|------|---|-------|------|------------|---------------|
| 12 | CALÇAS EM RIP STOP VERDE MILITAR COM DOIS BOLSOS LATERAIS. MAIS UM BOLSO EM CADA Perna. E UM BOLSO ATRÁS. REFORÇO ACOLCHOADO EM JOELHOS. FECHAMENTO NA FRENTE COM FECHO. CINTURA COM ELÁSTICO ATRÁS. ALÇAS PASSANTES DE CINTO DE 6CM. (AMBULÂNCIA) | UN | 30 | R\$ 174,95 | R\$ 5.248,50 |
| 13 | CAMISETA EM POLIVISCOSE (65%POLIÉSTER/35%VISCOSE) GOLA EM POLIVISCOSE. MANGA CURTA.COM BAINHA DUPLA NA BARRA E NAS MANGAS. FECHAMENTO EM OVERLOQUE. COM LOGO EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS. CORES: BRANCA OU PRETA OU AZUL MARINHO OU CINZA OU VERDE . DIVERSOS TAMANHOS (PP, P, M, G, GG. EXG) | UN | 160 | R\$ 55,33 | R\$ 8.852,80 |
| 14 | CAMISETA EM POLIVISCOSE (65%POLIÉSTER/35%VISCOSE) GOLA EM POLIVISCOSE. MANGA LONGA COM BAINHA DUPLA NA BARRA E PUNHO DE RIBANA NAS MANGAS. FECHAMENTO EM OVERLOQUE. COM LOGO EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS. CORES: BRANCA OU PRETA OU AZUL MARINHO OU CINZA OU VERDE . DIVERSOS TAMANHOS (PP, P, M, G, GG. EXG) | UN | 150 | R\$ 59,83 | R\$ 8.974,50 |
| 15 | CAMISETA EM POLIVISCOSE (65%POLIÉSTER/35%VISCOSE) GOLA EM POLIVISCOSE. MANGA CURTA. COM BAINHA DUPLA NA BARRA E NAS MANGAS. FECHAMENTO EM OVERLOQUE. COM LOGO EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS. LOGO REDE BEM CUIDAR DO RS. BRANCA COM LOGO COLORIDO. Tamanhos APROXIMADOS DOS UNIFORMES, PODENDO HAVER ALTERAÇÃO DEPENDENDO DA CONFECÇÃO: TAMANHO P, TAMANHO M, TAMANHO G, TAMANHO GG E TAMANHO EG. | UN | 50 | R\$ 55,33 | R\$ 2.766,50 |
| 16 | JAQUETA MODELO TRADICIONAL, EM NYLON 100% IMPERMEÁVEL. FECHAMENTO EXTERNO COM COSTURA DUPLA. COM ZÍPER DENTADO, CINZA COM DOIS BOLSOS EXTERNOS E UM INTERNO COM PUNHOS INTERNOS E VELCRO. COM TAPADOR DE ZÍPER. FORRAÇÃO ÚNICA EM MATELACÊ, EM GRAMATURA 80G, 100% POLIÉSTER. LOGO BORDADO NO PEITO E NAS COSTAS. LOGO BEM CUIDAR DO RS. SENDO: TAMANHO P, TAMANHO M, TAMANHO G, TAMANHO GG E TAMANHO EG. | UN | 25 | R\$ 281,43 | R\$ 7.035,75 |
| 17 | JALECO 7/8 EM MICROTEL (100%POLIÉSTER) BRANCO. GOLA PADRE, MANGA LONGA COM PUNHO DE RIBANA. FECHAMENTO EM BOTÕES, UNISSEX. COM BOLSOS. ESTAMPADA BRASÃO NO BOLSO. Tamanhos PP AO EG, COM SERIGRAFIA DA REDE BEM CUIDAR . | UN | 200 | R\$ 71,01 | R\$ 14.202,00 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ad652d8883188>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

4 | 16

| Item | Especificação | Unid. | Qtd. | Valor Unit | Total |
|------|---|-------|------|------------|---------------|
| 18 | COLETE COR AZUL MARINHO EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO.4 BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE COM LAPELA NO BOLSO. APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NA PARTE TRASEIRA. MARCAS EM BORDADO, 70 COM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 17 VIGILÂNCIA EM SAÚDE E 4 COM FISCALIZAÇÃO | UN | 50 | R\$ 89,13 | R\$ 4.456,50 |
| 19 | JALECO SEM MANGA -TIPO REGATA- 7/8 EM MICROTEL (100%POLIÉSTER) VERDE PETRÓLEO. GOLA PADRE, FECHAMENTO EM BOTÕES, UNISSEX. COM BOLSOS ESTAMPADA BRASÃO NO BOLSO. TAMANHO: PP AO EG | UN | 30 | R\$ 58,00 | R\$ 1.740,00 |
| 20 | JALECO 7/8 EM MICROTEL (100%POLIÉSTER) VERDE ÁGUA, BRANCO, AZUL MARINHO E CINZA CLARO. GOLA PADRE, MANGA LONGA COM PUNHOD DE RIBANA. FECHAMENTO EM BOTÕES, UNISSEX. COM BOLSOS. ESTAMPADA BRASÃO NO BOLSO. TAMANHO: PP AO EG | UN | 140 | R\$ 72,67 | R\$ 10.173,80 |
| 21 | CAMISETA PRETA EM POLIVISCOSE (65% POLIÉSTER/35% VISCOSE) GOLA POLO, MANGA CURTA, COM BAINHA DUPLA NA BARRA E NAS MANGAS. FECHAMENTO EM OVERLOQUE. BORDADA NO PEITO E MANCAS COM ESTAMPA NAS COSTAS. | UN | 165 | R\$ 72,80 | R\$ 12.012,00 |
| 22 | CAMISETA PRETA EM POLIVISCOSE (65% POLIÉSTER/35% VISCOSE) GOLA POLO, MANGA LONGA, COM BAINHA DUPLA NA BARRA E PUNHO DO MESMO TECIDO (POLIVISCOSE). FECHAMENTO EM OVERLOQUE. BORDADA NO PEITO E MANCAS COM ESTAMPA NAS COSTAS. | UN | 150 | R\$ 97,05 | R\$ 14.557,50 |
| 23 | CAMISETA EM POLIVISCOSE (65%POLIÉSTER/35%VISCOSE) GOLA REDONDA EM POLIVISCOSE. MANGA CURTA COM BAINHA DUPLA NA BARRA. FECHAMENTO EM OVERLOQUE. COM ESTAMPA NO PEITO, MANGAS E COSTAS. CORES: PRETA . DIVERSOS TAMANHOS (PP, P, M, G, GG. EXG) | UN | 150 | R\$ 55,33 | R\$ 8.299,50 |
| 24 | CAMISETA DRYFIT (100%POLIESTER) GOLA REDONDA MANGA CURTA COM BAINHA DUPLA NA BARRA. FECHAMENTO EM OVERLOQUE. COM ESTAMPA NO PEITO, MANGAS E COSTAS. CORES: PRETA . DIVERSOS TAMANHOS (PP, P, M, G, GG. EXG) | UN | 150 | R\$ 91,00 | R\$ 13.650,00 |
| 25 | SUÉTER (50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO) EM GOLA VÊ, MANGA LONGA, BORDADO NO PEITO E COSTAS. COR PRETA. | UN | 80 | R\$ 145,33 | R\$ 11.626,40 |
| 26 | BONÉ EM MICROFIBRA (100% POLIESTER, REGULADOR EM POLIURETANO, ABA SEM COSTURA, MODELO CICLISTA, ABA QUADRADA COM BORDADO NA FRENTES, COR PRETA. | UN | 80 | R\$ 36,95 | R\$ 2.956,00 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ad652d883188>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

5 | 16

| | | | | | |
|----|---|----|----|------------|---------------|
| 27 | JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL, COM FORRAÇÃO DE MATELASSÊ 80 GRAMAS, COM PUNHO EMBUTIDO E VELCRO, COM TAPA ZÍPER, COM BORDADO PEITO E MANGAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EGG. COR PRETA Nylon RipStop 100% poliamida, Hidro-Repelente; Confeccionado em tecido composto de duas camadas Nylon e uma manta de poliéster; com brasão da Secretaria de Segurança Pública bordado no lado esquerdo do peito, nas cores originais, nas dimensões de 8 cm de altura, por 6,5 cm de largura. Na manga direita, deverá conter o brasão do município de Osório, bordado, em cores originais, medindo 5,5 cm de altura e 6,5 cm de largura. Na manga esquerda deverá conter bandeira do Brasil bordada, nas cores originais, medindo 4,5 cm de altura e 5,5 cm de largura. | UN | 80 | R\$ 281,43 | R\$ 22.514,40 |
|----|---|----|----|------------|---------------|

Total: R\$ 355.760,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ad652d883188>.



- 1.2. Os bens ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 133/2023.
- 1.4. A **Ata de Registro de Preços** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse plano, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

6 | 16

5. Da exigência de amostra

- 5.1. Fica reservado o direito de solicitar amostra do licitante classificado em 1º lugar, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 5.2. Poderá ser exigidas amostras dos seguintes itens:
- 5.2.1. Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.
- 5.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Albatroz, número 330, bairro Albatroz, Osório/RS no prazo limite de 15 (quinze) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 5.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 5.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 5.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade dos produtos como qualidade, material, eficiência, cumprimento do objetivo.
- 5.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.
- 5.10. Após a divulgação do resultado do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ad652d883188>.



Da exigência de carta de solidariedade

Não há necessidade.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
7 | 16

Garantia da contratação

5.11. Não haverá exigência da prestação de garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do empenho, em remessa parcelada.

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Albatroz, numero 330, Bairro Albatroz, Osório/RS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 09:02:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ad652d883188>.



Garantia, manutenção e assistência técnica

6.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestão do Contrato

7.6. O gestor do contrato será o servidor previamente designado pelo órgão requisitante, nomeado através da Portaria nº 1422/2024, para acompanhar e monitorar o andamento do contrato em todas as suas fases, até o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

8 | 16

recebimento do objeto ou a execução total do serviço, nos termos dos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 88/2024.

Fiscalização

7.7. Os fiscais do contrato previamente designados pelo órgão requisitante, nomeados através da Portaria, para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, nos termos do art. 8º e art. 10 do Decreto Municipal nº 88/2024, são:

Secretaria de Educação

Titular: Gabriel Formagio Degues (Matrícula 6792-1)

Suplente: ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA (Matrícula 2881-01)

Secretaria de Obras:

Titular: Alexandre das Chagas Bordin - 2455

Suplente: Jessica Cardoso da Silva – 6557

Secretaria de Saúde:

Titular: Juliana Gonçalves Oliveira – 4845-02

Suplente: Carolini Link Pereira – 4936

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Titular: Alice Caroline Lourenço, 3723

Suplente: Ederson Borges Mariano, 3788

Gabinete do Prefeito:

Titular: Eduardo Silveira dos Santos - 5299-1

Suplente: Fernando Roberto Hennig – 2548

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ad652d883188>.



Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Roger Flores Francisco matrícula 6544-1 (titular)

Carlos César Alves matrícula 340-1 (suplente)

Secretaria de Desenvolvimento

Titular: Claiton Rogério Barbosa dos Santos, 2918-1

suplente: Alecxandro Ferreira da Silva, 7364-1

Secretaria de Administração

Av. Jorge Dariva nº 1251 – Centro - 95520-000 Osório-RS

Tel. (51) 3663-8228 | E-mail pregaoosorio@gmail.com

Termo_referencia_bens_servicos_SRP_v-190225.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
9 | 16

Titular: Douglas Gomes dos Santos, 6532

Suplente: Pedro Antonio da Silva Menezes, 1500

8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de trinta (30) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até trinta (30) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ad652d883188>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
10 | 16

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público;
- c) ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
11 | 16

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso no pagamento pela Administração, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre a data do pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação *pro-rata* do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, visando ao registro de preços dos bens ou serviços definidos no item 1.1.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
12 | 16

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.4.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) ou no Cadastro de Pessoas;
- 9.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se existirem, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.6.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
13 | 16

- 9.6.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 9.9.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, nos termos do inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.9.2. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de **pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021), ou de **sociedade simples**;
- 9.9.3. **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 9.9.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no §1º do art. 65 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.9.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.9.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.9.4. Declaração que comprove a boa situação financeira da empresa, assinada por profissional habilitado da área contábil, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ad652d883188>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

14 | 16

9.9.4.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices solicitados, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 355.760,25 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e vinte cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria de educação:

05.004.0012.0122.0021.4019.33390300000000000000000000.15000001 - 436
05.004.0012.0122.0021.4019.33390300000000000000000000.15000020 - 437
05.004.0012.0361.0194.2013.33390300000000000000000000.15000020 - 493
05.004.0012.0361.0194.2013.33390300000000000000000000.15501019 - 494
05.004.0012.0365.0195.2014.33390300000000000000000000.15000020 - 563
05.004.0012.0365.0195.2014.33390300000000000000000000.15501019 - 564
05.004.0012.0365.0195.2015.33390300000000000000000000.15000020 - 589
05.004.0012.0365.0195.2015.33390300000000000000000000.15501019 - 590

Secretaria de Saúde:

08.011.0010.0122.0021.2007.333903000000000000000000
08.011.0010.0122.0263.2055.333903000000000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.333903000000000000000000
08.011.0010.0304.0081.2400.333903000000000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.333903000000000000000000
08.012.0010.0122.0021.2007.333903000000000000000000
08.012.0010.0122.0021.2065.333903000000000000000000
08.012.0010.0301.0021.2366.333903000000000000000000
08.012.0010.0301.0021.2366.333903000000000000000000
08.012.0010.0301.0260.2050.333903000000000000000000
08.012.0010.0301.0260.2050.333903000000000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.333903000000000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.333903000000000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.333903000000000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.333903000000000000000000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ad652d8883188>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

15 | 16

08.012.0010.0301.0260.2401.3339030000000000000000.
08.012.0010.0301.0260.2401.333903000000000000000000.
08.012.0010.0301.0260.2401.3339030000000000000000.
08.012.0010.0301.0260.2411.333903000000000000000000.
08.012.0010.0301.0260.2431.333903000000000000000000.
08.012.0010.0301.0260.2431.333903000000000000000000.
08.012.0010.0301.0260.2477.333903000000000000000000.
08.012.0010.0301.0260.3018.333903000000000000000000.
08.012.0010.0301.0260.4024.333903000000000000000000.
08.012.0010.0301.0263.2455.333903000000000000000000.
08.012.0010.0301.0263.2455.333903000000000000000000.
08.012.0010.0301.0263.2458.333903000000000000000000.
08.012.0010.0302.0260.2053.333903000000000000000000.
08.012.0010.0302.0260.2053.333903000000000000000000.
08.012.0010.0302.0262.2022.333903000000000000000000.
08.012.0010.0302.0262.2022.333903000000000000000000.
08.012.0010.0302.0262.2025.333903000000000000000000.
08.012.0010.0302.0262.2025.333903000000000000000000.
08.012.0010.0302.0262.2057.333903000000000000000000.
08.012.0010.0302.0262.2057.333903000000000000000000.
08.012.0010.0302.0262.2057.333903000000000000000000.
08.012.0010.0303.0261.2054.333903000000000000000000.
08.012.0010.0303.0261.2054.333903000000000000000000.
08.012.0010.0304.0264.2445.333903000000000000000000.
08.012.0010.0304.0264.2445.333903000000000000000000.
08.012.0010.0305.0264.2445.333903000000000000000000.
08.012.0010.0306.0260.2459.333903000000000000000000.
08.012.0010.0301.0260.3018.333903000000000000000000.
08.012.0010.0301.0260.2056.333903000000000000000000.
08.012.0010.0306.0260.2459.333903000000000000000000.
08.012.0010.0304.0264.2445.333903000000000000000000.
08.012.0010.0305.0264.2445.333903000000000000000000.
08.012.0010.0304.0264.2445.333903000000000000000000.
08.012.0010.0301.0260.4024.333903000000000000000000.
08.012.0010.0301.0260.2056.333903000000000000000000.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ad652d883188>.



Secretaria de Assistência Social e Habitação

16.017.0008.0122.0021.4096.333903000000000000000000.16621013 - 1890
16.017.0008.0243.0247.2234.3339030000000000000000.16621013 - 1938
16.017.0008.0244.0245.2071.3339030000000000000000.16601257 - 1992
16.017.0008.0244.0249.2436.3339030000000000000000.16601101 - 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
16 | 16

Gabinete do Prefeito:

02.025.0004.0122.0021.4025.333903000000000000000000.15000001-153
02.025.0004.0122.0021.2007.333903000000000000000000.15000001-133
03.025.0004.0122.0021.2192.3339030000000000000000.15000001-273
03.025.0004.0122.0021.4017.3339030000000000000000.15000001-291

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
333903000000000000 - 325

Secretaria de Obras
06.028.0004.0122.0021.2007.3339030000000000000000.15000001-739

Secretaria de Desenvolvimento
09.025.0004.0122.0021.2007.3449052000000000000000.15000001

Secretaria de Administração
03.022.0026.0782.1102.2498.33390300000000000000.15000001
03.025.0004.0122.0021.2192.33390300000000000000.15000001
03.025.0004.0122.0021.2192.34490300000000000000.15000001
03.025.0004.0122.0021.4017.33390300000000000000.15000001

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Osório, 05 de Maio de 2025.

Jessica Cardoso da Silva

Técnica em Segurança do Trabalho

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ad652d8883188>.

